

APÊNDICE B - Fluxograma

1º semestre		2º semestre		3º semestre		4º semestre		5º semestre		6º semestre	
11	Matemática Aplicada a Computação	21	Linguagens de Script para a Web	14	31	Programação Orientada a Objetos	14	41	Programação para a Web I	21	51
4		4		16	6		5		Programação para a Web II	41	61
67		67		100			83				3
12	Inglês Instrumental	22	Estruturas de Dados	14	32	Bancos de Dados I	42	52	Arquitetura e Padrões Projetos de Software	43	62
2		6		6			4	5	Padrões Projetos de Software	83	5
33		100		100			67				83
13	Português Instrumental	23	Sistemas Operacionais	15	33	Relações Étnico-Raciais e Direitos Humanos	43	31	Laboratório de Engenharia de Software	53	63
2		4		2			5	35	Segurança de Dados	4	Interação Humano-Computador
33		67		33			83				67
14	Algoritmos e Lógica de Programação	24	Probabilidade e Estatística Aplicada a Computação	34	6	Redes de Computadores	44	34	Laboratório de Redes de Computadores	54	64
6		4		6			3	50	Redes de Computadores	2	Programação para Dispositivos Móveis
100		87		100			50				67
15	Fundamentos da Computação	25	Gerência de Configuração e Mudanças	35	5	Fundamentos de Engenharia de Software	45	31	Bancos de Dados II	55	65
4		2		5			5	32		3	Optativa
67		33		83			83				50
16	Linguagens de Marcação	26	Metodologia da Pesquisa Científica				46	56	Práticas Curriculares em Sociedade I	66	Práticas Curriculares em Sociedade II
4		2					3	6		6	
67		33					50	100		100	
17	Relações Humanas no Trabalho	27	Inclusão Tecnológica								
3		3									
50		50									

N	Nome da Disciplina	P	N: Número da disciplina
A/S			P: Pré-requisito
C			C: Carga Horária
			A/S: Aulas Semanais

C/H Semestral 417	C/H Semestral 417	C/H Semestral 416	C/H Semestral 416	C/H Semestral 416	C/H Semestral 417
-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Carga Horária Mínima de Integralização (Incluído os 10% da curricularização da extensão): 250 h/r

Período Mínimo de Integralização: 6 períodos

Carga Horária Optativa: 50 h/r (a carga horária optativa será computada quando obrigatória)

Observações:

a) O discente deverá participar do ENADE de acordo com o Artigo 33-G da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e suas atualizações.

b) O discente deverá fazer 100h em Atividades Complementares, quando definido no PPC

- Núcleo Programação
- Núcleo de Programação para Internet
- Núcleo da Formação Geral
- Núcleo de Engenharia de Software
- Núcleo de Banco de Dados
- Núcleo de Redes de Computadores
- Núcleo de Extensão
- Optativa